

PARECER DO PROJETO DE LEI N° 9/2015
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
RELATÓRIO

1. De autoria do Prefeito, o projeto de lei referenciado cria cargo de Diretor de Frotas e Manutenção, na Estrutura Administrativa da Administração Direta do Poder Executivo de Bonfinópolis de Minas - MG e dá outras providências.
2. Cumpridas as etapas do processo legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão a fim de ser emitido parecer de redação final, nos termos do artigo 233 do Regimento Interno desta Casa.
3. Era o que cabia relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

4. A matéria foi aprovada na forma do Substitutivo nº 1 não apresenta nenhum erro material ou imperfeição gramatical ou vício de técnica legislativa, de tal modo que se passa à conclusão do presente parecer.

CONCLUSÃO

5. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei nº 9/2015 a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 136 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer e com a qual deverá ser submetido à sanção do Prefeito.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2015.

Vereadora FERNANDA OLIVEIRA
Relatora

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 9/2015

Cria a Diretoria de Frotas e Manutenção no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte e o respectivo cargo de Diretor da Diretoria de Frotas e Manutenção e altera a Lei n.º 1.007, 9 de novembro de 2009, que "dispõe sobre a estrutura administrativa da Administração Direta do Poder Executivo de Bonfinópolis de Minas...".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS,
Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 2º Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte a Diretoria de Frotas e Manutenção e 1 (um) cargo de Diretor da Diretoria de Frotas e Manutenção, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo, com vencimento fixado em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a ser recomposto nas mesmas bases e condições da revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, com as seguintes atribuições:

- I - administrar a frota geral da administração direta;
- II - controlar as autorizações e habilitações dos servidores municipais para utilizarem os veículos da frota geral da administração direta;

III - controlar permanentemente os gastos com manutenção da frota, inclusive de combustível, lubrificantes e peças;

IV - coordenar a distribuição da frota municipal, quando da realização dos serviços;

V - manter atualizados os licenciamentos e seguros obrigatórios da frota municipal da administração direta, bem como efetuar o seu cadastro junto ao DETRAN-MG;

VI - proceder à avaliação dos serviços executados pelas oficinas autorizadas;

VII - programar e acompanhar as manutenções preventivas e corretivas, procedendo à avaliação dos defeitos apontados;

VIII - programar e acompanhar pequenos consertos na frota da administração direta;

IX - providenciar renovação de seguros obrigatórios de veículos municipais, quando necessário;

X - controlar o processo de resarcimento de multas de trânsito;

XI - normatização do controle, manutenção e uso da frota de veículos, máquinas, equipamentos e veículos pesados; e

XII - efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Art. 2º O Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 1.007, de 9 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23.....

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte, apresenta a seguinte estrutura interna:

I – Diretoria de Estradas e Rodagens;

II – Diretoria de Frotas e Manutenção;

III - Coordenadoria de Obras, Limpeza Pública e Urbanismo;

IV – Coordenadoria de Transporte e Manutenção.”

.....

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas-MG, 20 de maio de 2015.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS

Prefeito